



TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO.

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o pagamento do Licenciamento Anual dos Veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

02. DESCRIÇÃO.

O presente termo tem como objetivo realizar o pagamento da Confecção PLACAS: QTJ3J74, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

03. DO CUSTO.

O custo estimado foi apurado a partir da Consulta através de 3 cotações.

04. JUSTIFICATIVA.

04.1 A presente despesa tem por finalidade o pagamento da confecção de placas decorrentes do veículo pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Administração, junto ao órgão DETRAN/RO, em virtude do cumprimento da legislação de trânsito vigente, evitando multas e apreensão e o impedimento de tais veículos trafegarem pelas vias.

04.2 De acordo com o Art. 115, caput, da Lei 9.503/97 que institui o Código Brasileiro de Trânsito, todo veículo será identificado externamente por meio de placas obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

04.3 O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas, conforme o § 2º do Art. 131;

04.4 Fica expresso a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda em manter em condições legais com o código de trânsito brasileiro o veículo de Placa: PLACA: QTJ3J74.

05. EXECUTOR.

CENTER PLACAS LTDA - CNPJ: 20.336.175/0001-81, Rua 39, nº 108 - JARDINS ELDORADO, VILHENA/RO.

06. RAZÃO DA ESCOLHA.

Menor preço entre 3 cotações, o que torna inviável a competitividade, motivando a dispensa de pregão eletrônico nos moldes do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

07. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, não cabe justificativa de preço por se tratar de levantamento com 3 fornecedores. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao menor preço praticado no mercado atual.

08. DO VALOR.

O Valor para o pagamento da confecção da placa mercosul terá seu valor estimado em **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Ficha: 69
Unidade: 020403 - ATIVIDADES DO SAAE
Funcional: 17.452.0031.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10. DO PAGAMENTO.

10.1 A Secretaria Municipal de Administração SEMAD efetuará o pagamento antes do vencimento da tarifa;

10.2 Deverão ser respeitados os prazos de vencimento das tarifas, evitando-se gastos com multas, juros e outros encargos.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, quanto à execução, valor e etc. deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito.

Chupinguaia/RO, 02 de julho de 2025.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **DELFINO DE PAULA SIQUEIRA, ASSESSOR EXECUTIVO A**, em 02/07/2025 às 10:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/07/2025 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **701646** e o código verificador **9B55C71A**.

Referência: [Processo nº 1-42/2025](#).

Docto ID: 701646 v1